

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1657/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FUNCIONAMENTO PARA MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1657/2021**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 12 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da **aquisição de 12 relógios de ponto informatizado, incluindo instalação, treinamento e licença de uso de software de funcionamento para município de Narandiba.**

Em anexo termo de referência do serviço a ser prestado com descrição do objeto, quantidade, prazo e local.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A presente aquisição é necessária para fazer melhor controle das horas trabalhadas pelos servidores públicos municipais devido ao grande número de colaboradores. O relógio de ponto eletrônico trará mais precisão e segurança ao controle já praticado pelo município.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

ARTUR BERTOLACI
Setor de Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, e fornecimento, instalação, licença de uso e treinamento de software de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses para município de Narandiba.

2. DO OBJETIVO:

2.1. A aquisição de 12 aparelhos de relógio de ponto informatizado e licença de uso de software, visando registrar a jornada de trabalho dos servidores de maneira precisa para melhor controle e segurança.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Descrição do Aparelho Relógio de Ponto:

- a) 01 Leitor Biométrico e 01 Leitor de Proximidade (RF - ID).
- b) Leitor de digitais LC, com cadastro de 02 digitais por matrícula;
- c) Leitor de proximidade 125 hz;
- d) Opção de uso de senha para marcação de ponto no teclado;
- e) Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD;
- f) Menus de configuração protegidos por senha;
- g) Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros;
- h) Permite uso de bobinas até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes;
- i) Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display;
- j) Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s;
- k) Guilhotina com corte total do papel;

- l) Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto;
- m) Display colorido de "4,3" com tela sensível ao toque;
- n) Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD;
- o) Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros;
- p) Servidor web embarcado; Comunicação TCP/IP;
- q) Incluso: 01 fonte externa.

3.2. Quantidades de aparelhos: 12 (doze) aparelhos de relógio ponto

3.3. Descrição do Software:

1. Coleta de registro de ponto automático há cada 05 minutos (arquivo Inmetro ou prélnmetro);
2. Tratamento de ponto;
3. Cadastro de colaboradores, jornadas e escalas;
4. Geração de arquivos fiscais AFDT, ACJEF, AFG;
5. Geração de relatório mobile de gestão de colaboradores;
6. Geração de relatórios gerenciais de pontos, entre outros;
7. Suporte de segunda a sexta-feira em horário comercial;
8. Software em nuvem, gestão de servidores em nuvem;
9. Backup de todos os dados em nuvem;

3.4. Licença de uso do software por 12 (doze) meses.

4. DO SERVIÇO:

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Fornecer os 12 (doze) equipamentos de relógio ponto, com garantia de 12 (doze) meses.

4.1.2. Fornecer a licença de uso do software pelo prazo de 12 (doze) meses, realizando as devidas atualizações, correções.

4.1.3. Treinar e capacitar os servidores a utilizar os equipamentos e o software.

4.1.4. Fornecer suporte técnico de segunda a sexta feira, em horário comercial, via telefone, aplicativos de comunicação (WhatsApp), e-mail, ou demais meios de comunicação.

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Fiscalizar a execução do contrato.

4.2.2. Designar os servidores que irá operacionalizar os equipamentos e o softwares.

4.2.3. Realizar o serviço de infraestrutura para fixação dos equipamentos e instalação dos cabos de comunicação TCP-IP e de alimentação.

5. DO LOCAL:

5.1. Os locais para instalação dos relógios de ponto são:

1. Paço Municipal;
2. Barracão;
3. Fundo Social;
4. EMEF Ineura Rodrigues de Lima;
5. EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia;
6. EMEI Pedacinho do Céu;
7. Creche Municipal Maria Klara Vitória Sandes Duarte;
8. Creche Municipal Maria Fernanda Medeiros Zago;
9. Coordenadoria de Esporte e Lazer;
10. Unidade Básica de Saúde Laranjeiras;
11. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;
12. Casa da Agricultura;

6. DOS PRAZOS

6.1. A licença de uso do software será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

6.2. O prazo para entrega dos 12 (doze) equipamentos de relógio ponto será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela administração pública.

6.3. O prazo de garantia dos 12 (doze) equipamentos de relógio ponto será de 12 (doze) meses.

6.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da documentação fiscal e atestada pelo Setor Competente.

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que realize pesquisa de preços para aquisição de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba.

O termo de referência contém o objeto e a descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com o Setor de Recursos Humanos, para eventuais esclarecimentos e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Narandiba, 15 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pesquisa de preços e minuta de contrato referente a contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e licença de uso e treinamento de software de funcionamento para município de Narandiba.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preços e elaboramos a minuta de contrato para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba.

Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, e o valor para a prestação dos serviços varia de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) à R\$ 49.860,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), sendo o preço médio de R\$ 48.330,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais).

A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo pago R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais) pela aquisição dos 12 (doze) relógios de ponto informatizado e R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) pela instalação dos mesmos à vista e R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais pela licença de uso do software. Anexas as cotações e o mapa comparativo.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta.

Considerando a existência de portaria 185/2021 de 10/05/2021 onde vossa excelência já nomeou os agentes de contratação, e visando a economia processual, já solicitamos parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Anexo Parecer Técnico.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Narandiba, 27 de julho de 2021

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

PARECER TÉCNICO

Mauricio Bezerra de Souza, agente de contratação nomeado pela Portaria 185/2021 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A aquisição do relógio de ponto informatizado visa registrar a jornada de trabalho dos servidores de maneira precisa para melhor controle e segurança.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 48.330,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, porque apresentou o menor preço para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba.

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.07 – Creche e Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.05 – Ensino Fundamental - Próprio

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.09 – Serviços Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.10 - Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.14 – Geração de Emprego e Renda

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.12 – Cultura e Esportes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02 – EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de julho de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Narandiba, senhor Itamar dos Santos Silva, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº

12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de

serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consta nos autos do processo: *i)* ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, *ii)* A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, *iii)* o valor global orçado para contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na aquisição dos relógios pontos e na licença de uso de software, uma vez que realiza o controle mais preciso dos servidores públicos, tornando a gestão de pessoal mais eficiente.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal de Narandiba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de realizar controle efetivo de jornada dos servidores.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento licença de uso de software de funcionamento para município de Narandiba.

Considerando a escolha da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo pago R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais) pela aquisição dos 12 (doze) relógios de ponto informatizado e R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) pela instalação dos mesmos à vista e R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais pelo fornecimento de licenciamento de software, pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, instalação, treinamento e fornecimento de licença de uso de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 27 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1689/2021

DISPENSA Nº 1657/2021

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 1689/2021 dispensa 1657/2021, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.122.886/0001-71, para fornecimento de 12 relógios de ponto informatizado, incluindo instalação, treinamento e fornecimento de uso de software de funcionamento para município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da autorização: 27/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1657/2021

CONTRATO Nº 133/2021

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: JOMEPE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIOS INFORMATIZADOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FUNCIONAMENTO PARA MUNICÍPIO DE NARANDIBA

DO PREÇO: R\$ 46.500,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 28/07/2021